



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

CGC/MF 94.444.122/0001-10

Rua Humaitá, 69 Quevedos – RS 98.140-000  
Fone PABX ( 055 ) 279 1033 /1077/1101 FAX 203

Portaria Municipal DP nº 219/2024 de 11 de junho de 2024.

REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU  
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO A  
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, faz saber que edita a presente.

**P O R T A R I A**

ART. 1º - Revoga a Portaria Municipal 4984 de 20 de novembro de 2020 que concedeu a Jaíne Valau Pereira Lima, matrícula 1185 gratificação referente à execução de serviços de Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, conforme LM 771 de 23-12-2014.

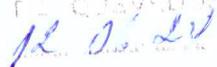
ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, data informada no Of. GP/CVQ nº 035/2024 do Poder Legislativo.

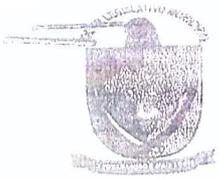
Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Vanderli Oliveira Martins  
Diretor de Pessoal Designado  
Portaria 35-2024

  
Neusa dos Santos Nickel  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.  
DE QUEVEDOS, NA DATA DE  
 11 de junho de 2024



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

32º de Emancipação. 31º de Instalação do Município.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

Of. GP/CVQ nº 035/2024.

Quevedos, RS, em 27 de Maio de 2024.

Do Presidente da Câmara de Vereadores  
VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ

A Prefeita

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Ref.: dispensa de servidores e nomeação de Comissão de Avaliação Concursados

Senhora Prefeita

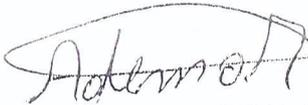
Por este expediente saúdo V. Exa. e pelo mesmo solicito a desvinculação dos servidores que prestam a esta Casa os serviços de Empenho, Liquidação, Pagamento e Folha – conforme a LM nº 771/2014 – sendo estes Técnico em Contabilidade, Agente Administrativo, Tesoureiro e Diretor de Pessoal tendo em vista os servidores concursados já estarem no efetivo exercício da função, onde esta desvinculação deverá ser a partir do dia 1º de Junho de 2024.

Somente o Contador não pode ser desvinculado tendo em vista a consolidação das contas e a atividade contábil.

Ainda, que seja designada Comissão para avaliação dos concursados (estágio probatório) sendo as servidoras Monica Paz Ledo Chamorra e Natiele Corin de Oliveira.

No aguardo de vosso deferimento.

Atenciosamente,

  
VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ  
PRESIDENTE

PREFEITO(A): 

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_

DESPACHO PARA: Disp de Pessoal

DATA: 10/06/24

Recebido em 29 de maio de 2024.

Por Neusa Nickel

CIAB – Matr.: 1096

"O Poder unido é mais forte."  
"Parlamento do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, preveni-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." - Maquiavel (obra: O Príncipe)  
Rua Manoel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065